

PORTARIA Nº 425/2022

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 25% sobre o menor padrão de vencimento**, ao Servidor Municipal **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA RAMOS**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2022.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.12.2022

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.